



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

PROJETO DE LEI N° 24, DE 07 DE MAIO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 2541/2013, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 17 da Lei Municipal nº 2541/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 17 – A vida útil dos veículos utilizados no Serviço de Transporte Escolar Particular (STEP) é fixada em 15 (quinze) anos para caminhonetes, micro ônibus, ônibus, mediante vistoria e aprovação de suas perfeitas condições de circulação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 07 de maio de 2019.


Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

14/05/2019
09/05/19



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Ofício PGM nº 030/2019 – C

Campo Largo, 07 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

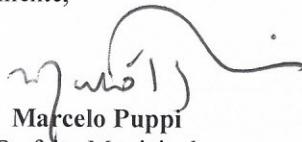
Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência e dignos pares, o incluso **Projeto de Lei nº 024/2019**, que “**altera dispositivo da Lei Municipal nº 2541/2013, que dispõe sobre o serviço de transporte escolar, conforme específica**”, por indicação do nobre **Vereador João Carlos Ferreira**, conforme Ofício nº 15/2019 originado nesta Casa de Leis.

A indicação proposta objetiva compatibilizar o regramento referente ao Transporte Escolar Privado dos municípios de Campo Largo e Curitiba, considerando que este Município integra a Região Metropolitana de Curitiba.

Nessa perspectiva, a indicação ora acolhida pelo Executivo requer a alteração do dispositivo do art. 17 da Lei Municipal nº 2541/2013, para que na disciplina municipal, a vida útil para todos os veículos que integram o Sistema de Transporte Escolar Privado seja de 15 (quinze) anos, observando-se as devidas vistorias e atestados de condição perfeita de uso pelo Departamento Municipal de Trânsito – Deptran.

Certo de sua cooperação, reitera-se protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,


Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

MÁRCIO BERALDO

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Nesta.